

PORTARIA Nº 30/2023.

Dispõe sobre o acesso dos Discentes por meio das catracas nas dependências desta instituição.

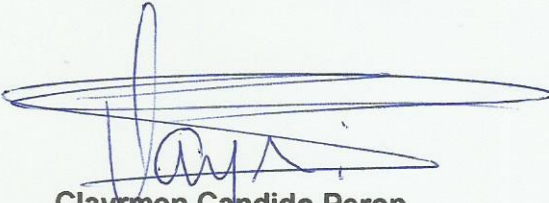
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, no Livro A2, folha 22, sob o nº 118 em 14 de julho de 1966, inscrita no CNPJ nº 53.893.582/0001-49, mantenedora da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE e Centro de Estudos Profissionalizantes**, com sede na Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, CEP: 16.303-180, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **Alexandre Gil de Mello** e por seu Gerente Administrativo-Financeiro o Sr. **Claymen Candido Peron**, nos exercícios de suas funções:

RESOLVE:

DETERMINAR o uso geral e obrigatório das carteirinhas de estudantes para a entrada nas dependências desta instituição. Sendo que na falta da mesma, cada discente terá o direito de acessar o Campus por 02 (dois) dias com a carteirinha de Visitante, sendo assim necessária a solicitação da 2ª via.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Penápolis, 27 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE
Alexandre Gil de Mello
Presidente
Claymen Candido Peron
Gerente Administrativo Financeiro